



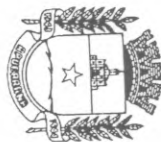
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
TABELA DE USOS DO SOLO

ZONA	USOS PERMITIDOS	USOS PERMISSÍVEIS	USOS TOLERADOS	USOS PROIBIDOS
ZC1	Comércio e serviços centrais; Comércio e serviços vicinais; Ocupações multifamiliares de alta densidade;	Peguenas indústrias não incômodas, nocivas ou perigosas relacionadas com o comércio a varejo; Postos de combustíveis e serviços; Garagens e estabelecimentos comerciais;	Ocupações unifamiliares e bifamiliares;	Todos os demais usos;
ZC2	Comércio e serviços centrais; Comércio e serviços vicinais; Ocupações multifamiliares de média densidade;	Peguenas indústrias não incômodas nem nocivas ou perigosas relacionadas com o comércio a varejo; Postos de combustíveis e serviços; Garagens e Estacionamento comerciais;	Ocupações unifamiliares e bifamiliares	Todos os demais usos
ZC3	Comércio e serviços setoriais; Comércio e serviços vicinais; Peguenas indústrias não incômodas, nocivas ou perigosas com área máx. de 120,0m ² ;	Peguenas indústrias não incômodas nem nocivas ou perigosas relacionadas com o comércio a varejo; Postos de combustíveis e serviços; Postos de revenda de gás – Classe I	Ocupações unifamiliares e bifamiliares;	Todos os demais usos;
ZI	Indústrias não incômodas, nocivas ou perigosas;	Postos de combustíveis e serviços; Atividade comercial de venda dos produtos da indústria; Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência;	Conjuntos habitacionais integrantes do complexo da indústria;	Todos os demais usos;
ZR	1 Ocupações unifamiliares de baixa densidade;	Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência; Pré-escolas, creches;		Todos os demais usos;
	2 Ocupações unifamiliares e bifamiliares de densidade baixa-média;		Peguenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas com área máx. de 60,0m ² , concomitantes à residência;	Todos os demais usos;
	3 Ocupações unifamiliares de baixíssima densidade; Chacaras de lazer; Atividades hortifrutícolas não poluentes; Clubes e associações;	Estabelecimentos de ensino e creches; Ocupações bifamiliares;		Granjas de aves e suínos e E os demais não especificados;
ZUE	Conjuntos habitacionais populares implantados pela Prefeitura Municipal ou por agências estaduais e federais de habitação popular;	Comércio e serviços vicinais; Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência; Pré-escolas, creches;	Peguenas indústrias familiares não incômodas, nocivas ou perigosas com área máx. de 60,0m ² , concomitantes à residência;	Todos os demais usos;
ZA	Atividades extrativas, silvopropiciárias Hortifruticultura;	Indústrias incômodas, nocivas ou perigosas; Postos de combustíveis e serviços; Armazenagem de gás; Aterros sanitários e vazadouros de lixo; Matadouros, frigoríficos e Curtiúmes; Hotéis-lazer, hotéis de repouso, motéis e drive-in; Universidades, colégios agrícolas e assemelhados; Parques tecnológicos, temáticos e afins;		Todos os demais usos;
			Peguenas indústrias não incômodas, nocivas ou perigosas relacionadas com o comércio a varejo, com área máxima de 60,0m ² ;	Usos incômodos, nocivos ou perigosos;
ECS	1 Usos das zonas 1 que pertence; Comércio e serviços vicinais; Atividade individual de profissionais liberais e autônomos concomitante à residência;	Estabelecimentos de revendas de gás até Classe II; Estabelecimentos de revendas de gás até Classe II;		Usos incômodos, nocivos ou perigosos;
	2 Usos das zonas 1 que pertence; Comércio e serviços vicinais; Comércio e serviços vicinais;	Estabelecimentos de revendas de gás até Classe II; Postos de combustíveis e serviços; Estabelecimentos de culto;	Peguenas indústrias não incômodas, nocivas ou perigosas com área máxima de 120,0m ² ;	Usos incômodos, nocivos ou perigosos;

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Afastamento Mínimo (m)														
ZONAS	Dimensões mín. Lotes Testada(m)/Área(m²) Meio quadra/esquina	Altura Máx. Edif. (pav.)	Coef. Máx. Aprovel.	Taxa de Ocupação Máxima do terreno (%)		Alinhamento Predial	Divisa Lateral				Divisa de Fundo			
				Subsolo	Terreno e 2º Pav.		Até 02 Pav.	03 a 08 Pav.	09 a 15 Pav.	16 a 20 Pav.	acima 20 Pav.	Até 02 pav.	Demais	
ZC1	15/600 18/720	-	4,5	90	90	Dispensado	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	2,50	3,00	4,00	5,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	5,00	
				90	50	4,00								
				Subsolo	90	Dispensado	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	2,50					S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	5,00
ZC2	15/600 18/720	-	3,5	90	90	4,00								
				50	50	Dispensado	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	2,50						
				Torre	90	Dispensado	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	2,50						
ZC3	15/600 18/720	Terreno + 1	1,8	90	90	Dispensado	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50					S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	-	
				90	90	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50								
				Subsolo	80	5,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50							
ZI	20/1000 30/1500	Terreno + 1	1,6	50	50	5,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50					S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	-	
				50	50	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50								
				Terreno	50	5,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50							
ZR	12/360 15/450	Terreno + 1	1,0	90	90	3,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50					S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	-	
				90	90	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50								
				Terreno	70	3,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50							
	12/360 15/360	Terreno + 1	1,4	10	10	15,00	5,00					S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	-	
				10	10	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50								
				Terreno e 2º Pav.	90	3,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50							
ZUE	10/200 13/260	Terreno + 1	1,4	70	70	3,00						S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50	-	
				70	70	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50								
				Terreno e 2º Pav.	70	3,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50							
Sítio/propriedade Hotel-fazenda	Módulo rural do INCKA	Terreno + 1	0,05	5	5	15,00	5,00					5,00	-	
				5	5	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50								
				Subsolo	50	15,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50							
ZA	Módulo rural do INCKA	Terreno + 1	0,5	50	50	15,00	5,00					5,00	-	
				50	50	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50								
				Terreno e 2º Pav.	50	15,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50							
ECS	1	Requisitos da zona a que pertencem	0,05	50	50	15,00	5,00					5,00	-	
				50	50	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50								
				Terreno e 2º Pav.	50	15,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50							
ECS	2	Requisitos da zona a que pertencem	0,05	50	50	15,00	5,00					5,00	-	
				50	50	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50								
				Terreno e 2º Pav.	50	15,00	S/ aberturas= disp C/ aberturas=1,50							

NA
VIMENTO

LO

Urb. Esp. ZUE
Especial. ZE
Prot. Ambiental. ZP
Industrial. ZI
Comércio Serviço Um. ECSI
Comércio Serviço Dois. ECS2

